



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

**PROCESSO Nº 32/2021**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº 65.712.580/0001-95, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, e a empresa **DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.733.472/0001-53, com sede a Rua Municipal, nº 574, Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.624.720-3 – SSP/SP e CPF nº 053.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Camboriu, nº 227, Bairro: Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva/SP, denominado **FORNECEDOR**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal n.º 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 22/2021 e mapa comparativo de preços anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Marapoama a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao (s) beneficiário (s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo (s) Fornecedor (es), da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O (s) fornecedor (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

4.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá (ão) entregar o objeto, descrito no item 1.1 desta Ata, será parcelado, no prazo de até 12(doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Municipal de Compras, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**

4.2 - O local da entrega do objeto desta Ata, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**4.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos medicamentos.**

4.4 - Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s) e nesta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

4.6 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade o(s) fornecedor (es) ficará(ão) sujeito(s) a substituir o produto imediatamente.

4.8 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade do (s) fornecedor (es) registrado (s) sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.9 - Caso o (s) fornecedor (es) registrado (s) (s) não cumprir (em) o prazo de entrega estipulado, o (s) mesmo (s) estará (ão) deixando de cumprir o compromisso e ficará (ão) sujeito (s) às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.10 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93,



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

reconhecendo desde já o (s) fornecedor (es) registrado (s) que a Ata de Registro de Preços, as Autorizações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas nesta Ata e no Edital Nº 22/2021 e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

**a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 15/2021**

**b) Processo nº. 32/2021**

**c) Ata de Registro de Preços nº. 03/2021**

**d) (Qual recurso se refere)**

5.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **CIÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1 - O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP, através do Setor de Compras e Setores solicitantes, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em jornal de circulação local/regional, no DOU, DOE e no Portal da Internet [www.marapoama.sp.gov.br](http://www.marapoama.sp.gov.br).

## **CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS**

7.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) obriga(m)-se a entregar o (s) produto (s) no (s) preço (s) registrado (s) e poderá (ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico–financeiro, para menos ou para mais.

7.2 – Independentemente de solicitação do (s) fornecedor (es) registrado (s), a Administração poderá convocar o (s) mesmo (s), após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.3 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), poderá (ão) ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico–financeiro.

7.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

7.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

7.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES**

8.1 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) terá (ão) o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e,
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) Razões de interesse público; e,
- b) A pedido do (s) fornecedor (es).

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 – Do (s) detentor (es) do registro:**

- a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Marapoama, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) Caso do (s) detentor (es) do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Licitação.

9.1.2 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do (s) detentor (es) da Ata.

### **9.2 - Do Município**

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.marapoama.sp.gov.br](http://www.marapoama.sp.gov.br), em jornal de circulação local/regional, no DOE e no DOU.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Distrital de Itajobi/SP, Comarca de Novo Horizonte- SP.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Marapoama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A (s) despesa (s) com as solicitações ocorrerá (ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Marapoama/SP, 08 de Outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Pelo FORNECEDOR:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP  
SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI  
Sócio Proprietário**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

.....

.....

Nome:

Nome:



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 03/2021**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 15/2021** e renegociação após homologação do referido processo, com a empresa supracitada.

EMPRESA: DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor Unit. Registrado R\$
1	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/ML - 120MI Marca: EUROFARMA	FR	100	7,20
2	ACETATI DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000+10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL Marca: GROSS	UN	300	94,33
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML XAROPE 120ML Marca: EUROFARMA	FR	200	29,39
4	ACICLOVIR 200 MG COMP. Marca: SANDOZ	COMP	300	1,02
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Marca: CIMED	COMP	3000	0,08
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SANVAL	UN	100	4,48
7	ACIDO ASCORBICO 500MG Marca: NATURELIFE	CP	1000	0,32
8	ACIDO FOLICO 5MG Marca: CAZI	CP	1000	0,44
9	ACIDO FÓLICO+ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL 400 MCG+10MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	1000	1,36
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPSULA OU COP. Marca: BIOLAB	COMP	3000	0,39
11	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: EUROFARMA	UN	2	2.140,08
12	AGUA P/ INJEÇAO C/1 AMP 10ML Marca: JP	UN	300	0,76
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: GEOLAB	UN	20	2,65
14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: CIMED	CP	400	4,80
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP. Marca: EMS	COMP	140	8,30
16	ALOPURINOL 300MG Marca: SANDOZ	UN	1000	0,62



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

17	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULT. Marca: CIMED	FR	200	3,50
18	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS Marca: TEUTO	CP	1000	0,17
19	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJEÇÃO Marca: FARMACE	AMP	100	8,32
20	AMIODARONA,CLORETO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	60	1,08
21	AMIODARONA,CLORIDATO 200MG COMP Marca: GEOLAB	CP	3000	11,04
22	AMITRIPTILINA CLOR 25MG Marca: TEUTO	CP	2000	0,27
23	AMOXICILINA 500 MG COMP Marca: MULTILAB	CP	500	0,33
24	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL Marca: EMS	FR	200	28,24
25	AMOXICILINA+CLAV 400+57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Marca: DELTA	FR	500	13,80
26	AMOXICILINA+CLV 875+125MG COMP. Marca: GERMED	CP	1000	6,27
27	ANLÓDIPINO,BESILATO 10MG COMP Marca: GEOLAB	CP	500	0,50
28	ANLÓDIPINO,BESITATO 5MG COMP Marca: SANDOZ	CP	3000	0,12
29	ATENÓLOL 25MG COMP Marca: GEOLAB	CP	100	0,18
30	ATROPINA 0.25MG/ML INJ Marca: EQUIPLEX	AMP	50	41,44
31	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO Marca: EUROFARMA	FR	300	33,67
32	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	UN	1000	4,64
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSPENSÃO Marca: TEUTO	FR	50	11,04
34	BETAISTINA 16 MG COMP Marca: ACHE	COMP	300	0,48
35	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-120ML Marca: EMS	FR	10	10,08
36	BETAMETASONA ACETATO DE,+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	300	9,60
37	BETAMETASONA,DIPROPIONATO+FOSFATO BETAMETTASONA 5+2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	150	19,46
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	20	6,24



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

39	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG COMP Marca: CRISTALIA	COMP	400	0,92
40	BISACODIL 5MG COMP Marca: NEOQUIMICA	CP	20	0,18
41	BROMOPRIDA 10MG COMP Marca: TEUTO	COMP	300	0,70
42	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS Marca: LEGRAND	FR	300	7,69
43	BROMOPRIDA 5MG 2ML INJETÁVEL Marca: ABL	IN	300	6,33
44	BUPROPRINA,CLORIDRATO 150MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	300	1,92
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP Marca: HYPERMARCAS	CP	300	0,32
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	300	6,08
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG FRASCOS Marca: BOEHRINGER	FR	200	17,90
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+4/500MG/ML INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	300	18,24
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPPIRONA SÓDICA 10/250MG COMP Marca: UNIAO QUIMICA	CP	500	3,80
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML Marca: NATULAB	FR	300	17,90
51	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SÓDIO+OARACETAMOL 125-50-300-30 COMP Marca: CIMED	COMP	1000	0,97
52	CAPTOPRIL 25 MG Marca: EMS	CP	100	0,33
53	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: GERMED	CP	2000	0,76
54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML Marca: PRATI	FR	70	81,56
55	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE Marca: NOVA QUIMICA	UN	200	3,50
56	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP Marca: NOVA QUIMICA	COMP	1000	0,90
57	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP Marca: SANOFI	COMP	1000	1,25
58	CARVEDILOL 12,5MG COMP Marca: ACHE	COMP	1000	0,60
59	CARVEDILOL 25MG COMP Marca: NOVA QUIMICA	CP	1000	0,76
60	CARVEDILOL 6,25 MG COMP. Marca: GERMED	COMP	1000	0,81
61	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS Marca: TEUTO	CP	500	26,24



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

62	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: TEUTO	FR	100	1,42
63	CEFTRIAXONA 1G-IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: EMS	FR	300	14,90
64	CEFTRIAXONA 1G-IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: BLAU	FR	300	19,90
65	CETOCONAZOL 20MG/ML CREME Marca: CIMED	UN	300	9,28
66	CETOPROFENO 100MG IV SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	300	6,80
67	CETOPROFENO IM 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	300	9,90
68	CICLOBENZAPRINA 10 MG Marca: GERMED	COMP	500	0,92
69	CILOSTAZOL 100 MG Marca: EUROFARMA	COMP	500	1,15
70	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	300	22,32
71	CINARIZINA 75 MG COMP Marca: NOVA QUIMICA	CP	1000	0,89
72	CIPROFIBRATO 100MG Marca: BIOLAB	CP	500	1,24
73	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	CP	1000	0,32
74	CITALOPRAM 20 MG Marca: EMS	UN	300	3,36
75	CLARITROMICINA 500 MG Marca: EMS	CP	300	7,18
76	CLINDAMICINA 300MG COMP Marca: TEUTO	COMP	1000	8,64
77	CLOBETASOL,PROPINATO 0,5MG/G POMADA Marca: GERMED	UND	20	7,42
78	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: GERMED	CP	3000	1,63
79	CLONAZEPAN 2MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	3000	0,09
80	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG Marca: NOVA QUIMICA	CP	1000	0,56
81	CLORETO DE SODIO+ CLORETO BENZALCONIO 0,9%+0,1MG/ML SSOLUÇÃO NASAL-20ML Marca: ACHE	FR	300	15,76
82	CLORIDRATO PIRIDOXINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CIANOCOBALAMINA+DIPIRONA MONOIDRATA+CARISOPRODOL 100MG+50MG+1000MCG+250MG+250MG COMP Marca: PROCTER	CP	1000	1,23



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

83	CLOPRIMAZINA 25MG/5ML Marca: SANOFI	CP	300	3,52
84	CLOPRIMAZINA,CLORIDRATO 100MG COMP Marca: SANOFI	CP	300	2,92
85	CLOPRIMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	10	12,32
86	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG COMP Marca: GEOLAB	CP	3000	1,18
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 10MG/G+0.6UI/G POMADA-15G Marca: PRATI	UN	10	22,10
88	COLCHICINA 0,5MG/G Marca: GEOLAB	COMP	90	0,76
89	COMPLEXO B COMP. Marca: BELFAR	UN	1000	0,89
90	COMPLEXO B INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	200	8,81
91	DEFLASACORTE 30 MG COMP Marca: EMS	CP	300	1,23
92	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	50	9,44
93	DEXAMETAASONA+SULFATO NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B 1MG/ML+5MG/ML+6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁMICA Marca: NOVARTIS	FR	30	11,90
94	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR Marca: GEOLAB	FR	100	9,28
95	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	300	22,24
96	DEXAMETAZONA 0,10% CREME Marca: GEOLAB	UN	300	11,04
97	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25+2MG/5ML XPE 120MI Marca: LEGRAND	FR	300	8,90
98	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 120ML Marca: GEOLAB	UN	300	12,45
99	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Marca: GEOLAB	CP	1000	1,56
100	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETTASONA 0,25+2MG/5ML COMP Marca: NOVA QUIMICA	COMP	300	1,12
101	DIAZEPAM 10MG COMP Marca: GERMED	COMP	1000	0,25
102	DIAZEPAM 5 MG 2 ML INJ Marca: TEUTO	UN	50	4,90
103	DICLOFENACO 25 MG/ML INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	150	20,32
104	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11.6MG/G GEL TÓPICO 60G Marca: CIMED	UND	150	4,30
105	DIGOXINA 0,25MG Marca: PHARLAB	UN	1000	0,90



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

106	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJ IM 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,15
107	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUT OSE DL EV 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TAKEDA	AMP	400	0,50
108	DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50MG COMP Marca: TEUTO	COMP	300	0,59
109	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS Marca: MEDQUIMICA	FR	300	3,90
110	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP Marca: MEDQUIMICA	CP	1000	1,39
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	300	0,99
112	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30 G CREME DERMATOLOGICO Marca: NOVA QUIMICA	UN	200	0,70
113	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL+SULFATO DE NEOMICINA 30G CREME DERMATOLOGICO Marca: CIMED	TP	200	0,62
114	DOMPERIDONA 10MG COMP Marca: LEGRAND	COMP	1000	0,28
115	DOXAZOSINA 4 MG Marca: EUROFARMA	COMP	300	0,58
116	ENALAPRIL 20 MG Marca: PHARLAB	UN	100	0,36
117	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA Marca: BLAU	AMP	300	69,90
118	EPINEFRINA,CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	20	4,75
119	ESCITALOPRAM 10MG Marca: TEUTO	COMP	300	0,46
120	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP Marca: GERMED	CP	1000	0,44
121	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	12	9,44
122	ETNILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG COP Marca: CIFARMA	CP	500	0,48
123	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	50	11,04
124	FENITOINA SÓDICA 100MG COMP Marca: TEUTO	CP	500	1,37
125	FENOBARBITAL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	20	15,98



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

126	FENOBARBITAL 100MG COMP Marca: TEUTO	CP	500	1,37
127	FENOTEROL,BROMIDRATO 0,50% SOLUÇÃO ORAL 20ML Marca: NEO QUIMICA	FR	30	11,04
128	FENTANILA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	5	61,60
129	FINASTERIDA 5MG Marca: EUROFARMA	COMP	300	0,40
130	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	50	9,44
131	FLUCONAZOL 150MG Marca: ONEFARMA	CP	200	3,04
132	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLINIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,250MG+10.000UI+5.833MG+21.330MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA Marca: GEOLAB	FR	50	9,90
133	FLUXETINA,CLORIDRATO 20MG COMP Marca: EMS	CP	1000	1,93
134	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	100	1,71
135	FUROSEMIDA 40MG Marca: GEOLAB	UN	1000	0,40
136	GARDENAL 100 MG Marca: SANOFI	COMP	500	0,50
137	GENTAMICINA 80MG/ML INJ Marca: FRESENIUS	AMP	100	7,60
138	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS Marca: EMS	UN	100	0,43
139	GLICAZIDA 30MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: SERVIER	CP	1000	0,86
140	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: EQUIPLEX	AMP	50	1,08
141	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: EMS	CP	2000	1,48
142	GLIMEPIRIDA 4MG COMP Marca: TEUTO	CP	500	0,57
143	HALOPERIDOL 1MG COMP Marca: CELLERA	CP	100	0,41
144	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: CELLERA	FR	2	35,20
145	HALOPERIDOL 5MG /ML INJ Marca: CRISTALIA	AMP	20	18,49
146	HALOPERIDOL 5MG COMP Marca: CELLERA	CP	500	0,67
147	HALOPERIDOL,DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	5	35,20



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

148	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	AMP	100	13,90
149	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMP Marca: NOVARTIS	CP	300	0,44
150	HIDRICLOROTIAZIDA 25MG COMP Marca: MEDQUIMICA	CP	100	0,05
151	HIDROCORTIZONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	AMP	150	8,90
152	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE Marca: EUROFARMA	FR	200	25,04
153	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: MEDLEY	FR	300	4,60
154	IBUPROFENO 600MG COMP Marca: GEOLAB	CP	1000	0,32
155	IMIPRAMINA 25MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	300	0,64
156	INSULINA NOVARAPID FLEX PEN 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: NOVO NORDISK	FR	40	58,90
157	INSULINA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ELI LILLY	CX	20	186,24
158	INSULINA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: NOVO NORDISK	CX	10	80,94
159	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: NOVO NORDISK	FR	40	179,80
160	IPRATROPIO 0,250MG/ML Marca: PRATI	FR	30	4,70
161	ISOSSORBIDA,DINITRATO DE 5MG COMP SUBLINGUAL Marca: EMS	CP	50	0,43
162	IVERMECTINA 6MG Marca: VITAMEDIC	CP	100	4,75
163	JANUMET 850+50MG COMP Marca: MSD	COMP	500	5,58
164	LEVOFLOXACINA 500 MG COMP Marca: MEDLEY	CP	500	0,89
165	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL Marca: MEDLEY	FR	80	12,90
166	LEVOTIROXINA 25MG Marca: MERK	COMP	1000	0,35
167	LEVOTIROXINA 100MCG COMP Marca: MERK	CP	1000	0,33
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP Marca: MERK	CP	1000	0,40
169	LICOCAÍNA,CLORIDRATO SEM VASO FRASCO COM 20ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	FR	60	13,44
170	LINAGLIPTINA 5 MG Marca: BOEHRINGER	CP	500	10,51



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

171	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINA A E E 100ML FRASCO Marca: NUTRIEX	FR	50	7,84
172	LORATADINA 10MG COMP Marca: CIMED	CP	1000	0,25
173	LORATADINA 1MG/ML XAROPE Marca: CIMED	FR	50	3,90
174	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP Marca: GERMED	CP	100	0,48
175	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BIOLAB	AMP	5	38,43
176	MEMANTINA 10 MG COMP Marca: TEUTO	COMP	500	0,75
177	METFORMINA 850 MG Marca: TEUTO	UN	100	0,22
178	METFORMINA 500 MG COMP Marca: EMS	UN	100	0,30
179	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS Marca: EMS	CP	500	0,91
180	METILFENIDATO 10 MG Marca: NOVARTIS	COMP	500	0,70
181	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP. Marca: SANOFI	CP	500	0,68
182	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	100	0,62
183	METRONIDAZOL 250MG COMP Marca: TEUTO	CP	500	0,22
184	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: EMS	FR	50	13,37
185	METRONIZADOL 10MG /G GEL VAGINAL Marca: TEUTO	UND	50	7,30
186	MICONAZOL 20MG/G POMADA VAGINAL Marca: TEUTO	UN	200	9,80
187	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	20	19,90
188	MORFINA 0,1MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	20	4,00
189	MORFINA 10MG COMP Marca: CRISTALIA	COMP	300	13,60
190	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G Marca: NEOQUIMICA	UN	500	3,40
191	NIFEDIPINA 20MG Marca: MEDQUIMICA	CP	1000	0,14
192	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 15ML Marca: LEGRAND	FR	300	3,90
193	NIMESULIDA COMP 100 MG Marca:	UN	1000	0,17



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	EUROFARMA			
194	NIMOVAS 30MG COMP Marca: DIFFUCAP	COMP	1000	1,84
195	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60G DERMATOLÓGICA Marca: LEGRAND	UN	100	9,90
196	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60G Marca: MULTILAB	UN	200	5,90
197	NISTATINA 100.000UI SOLUÇÃO ORAL 60ML Marca: TEUTO	FR	300	15,84
198	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS Marca: GERMED	CP	200	4,44
199	NITROFURANTOINA 100MG Marca: TEUTO	UN	500	0,59
200	NORETISTERONA 0,35 MG COMP Marca: BIOLAB	CP	175	1,92
201	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50+5MG/L SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: EUROFARMA	CX	5	25,44
202	NORFLOXACINO 400MG Marca: UNIAO QUIMICA	CX	1000	0,99
203	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAP Marca: EMS	CP	300	1,20
204	OMEPRAZOL 20MG Marca: EMS	UN	5000	0,20
205	ONGLYZA 5MG COMP Marca: ASTRAZENECA	COMP	500	5,82
206	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: NOVARTIS	FR	100	49,40
207	PANTOPRAZOL 40 MG COMP Marca: GERMED	CP	500	0,99
208	PARACETAMOL 750MG COMP Marca: EMS	CP	1000	0,33
209	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: LEGRAND	FR	100	5,84
210	PENTOXIFILINA 400MG COMP Marca: GERMED	CP	1000	2,90
211	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 60ML Marca: DELTA	FR	50	18,43
212	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	20	25,44
213	POLIVITAMINICO- COMPLEXO VITAMINICO DE A -Z COMP Marca: CIMED	COMP	1000	0,44
214	POLIVITAMINICO (GESTANTE)- ÁCIDO FÓLICO 355MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 6,0MG, BIOTINA 30MCG, NIACINA 18MG, VITAMINA A 800MCG, VITAMINA B1 1,4MG, VITAMINA B2 1,4MG, VITAMINA B6 1,9MG, VITAMINA B12	COMP	1000	3,60



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	2,6MCG, VITAMINA C 55MCG, VITAMINA D3 5,0MG, VITAMINA E 10MG, CALCIO 119MCG, COBRE 1000MCG, CROMO 30MCG, FERRO 27MCG, IODO 200MCG, MANGANÊS 2MG, MALIBDÊNIO 50MCG, SELÊNIO 30MCG, ZINCO 11MG - COMP/DRÁGEAS Marca: KATIGUA			
215	POLIVITÁMINICO +SAIS MINERAIS COMP/DRÁGEAS Marca: CIMED	CP	1000	0,76
216	POLIVITÁMINICO GOTAS 30ML Marca: CIMED	FR	200	0,46
217	POTÁSSIO,CLORETO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	10	1,90
218	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: VITAMEDIC	UN	300	5,90
219	PREDNISONA 20 MG COMP Marca: NEOQUIMICA	CP	1000	0,44
220	PREDNISONA 5MG COMP Marca: ALTHALIA	CP	1000	0,65
221	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	50	7,90
222	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG COMP Marca: SANOFI	CP	300	1,24
223	PROPANOLOL 40MG/ML COMP Marca: PHARLAB	CP	300	0,33
224	PROTETOR SOLAR FPS 30-UVA/UVB FRASCO 120 ML Marca: FARMAX	FR	20	35,90
225	RAMIPRIL 10MG COMP Marca: MEDLEY	CP	300	0,40
226	RANITIDINA 150MG Marca: LIBBS	CP	1000	0,44
227	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO 20ML Marca: MEDLEY	FR	30	24,60
228	RISPERIDONA 1 MG COMP Marca: TEUTO	CP	300	1,58
229	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: PRATI	UN	20	22,30
230	RISPERIDONA 2MG COMP Marca: TEUTO	CP	300	2,16
231	RISPERIDONA 3MG Marca: TEUTO	COMP	300	2,06
232	RIVAROXABANA 15MG COMP Marca: EMS	CP	100	5,68
233	RIVAROXABANA 20MG COMP Marca: EMS	CP	100	5,68
234	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA Marca: LEGRAND	COMP	1000	3,52
235	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHÊS	UN	1000	4,90



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	Marca: LEGRAND			
236	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-CLORETO POTÁSSIO1,5G,CITRATO SÓDIO 2,9G,CLORETOSÓDIO3,5G,GLICOSE 20G SACHE Marca: NATULAB	UN	300	1,37
237	SALBUTANOL 0,4MG/ML XAROPE Marca: GSK	FR	50	6,32
238	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMP Marca: ZYDUS	CP	2000	0,44
239	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML EMULSÃO ORAL 15ML Marca: GEOLAB	FR	300	2,90
240	SINVASTATINA 40MG COMP Marca: PHARLAB	CP	100	0,29
241	SITAGLIPTINA 100MG COMP Marca: MERK	CP	500	8,90
242	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G Marca: PRATI	UN	6	39,84
243	SULFADIAZINA DE PRATA+CÉRIO 1+0,4% CRENE 400G Marca: CRISTALIA	UN	6	51,52
244	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: LIPOFARMA	AMP	20	11,36
245	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: EQUIPLEX	AMP	20	3,64
246	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS Marca: ARTE NATIVA	FR	300	7,28
247	SULFATO FERROSO 40MG COMP. Marca: ARTE NATIVA	UN	1000	19,36
248	TEGRETOL 200 MG Marca: NOVARTIS	COMP	500	2,99
249	TEGRETOL CR 400 MG Marca: NOVARTIS	COMP	1000	3,90
250	TETRACAINA,CLORIDRATO+FENILEFRINA,CLORIDRATO-COLÍRIO ANESTÉSICO 1%+01% FRASCO 10ML Marca: ALCON	FR	10	25,44
251	TIAMINA,CLORIDRATO 300MG COMP Marca: CELLERA	CP	500	0,73
252	TICAGRELOR 90MG COMP Marca: ASTRAZENECA	CP	500	5,90
253	TICLID 250MG COMP Marca: SANOFI	COMP	500	8,16
254	TICLOPIDINA 250MG COMP Marca: BIOLAB	COMP	500	1,24
255	TOPAMAX 50 MG COMP Marca: CELLERA	COMP	1000	1,44
256	TOPIRAMATO 50 MG COMP Marca: GERMED	CP	500	1,07
257	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL Marca:	AMP	300	0,60



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	TEUTO			
258	TRAMADOL 50MG COMP Marca: LEGRAND	COMP	1000	6,24
259	TRILEPTAL 300MG Marca: NOVARTIS	COMP	500	3,77
260	TRILEPTAL 60MG/ML SUSPENSÃO Marca: NOVARTIS	UN	100	69,90
261	VALERATO DE BETAMETASONA 30G POMADA Marca: EMS	UN	50	9,76
262	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL Marca: TEUTO	UN	200	5,90
263	VALSARTANA 160 MG COMP Marca: NEOQUIMICA	CP	300	0,73
264	VARFARINA SODICA 5MG COMP Marca: DIVCOM	UN	1000	1,93
265	VENLAFAXINA 150MG Marca: GEOLAB	COMP	1000	2,90
266	VENLAFAXINA 75MG COMP Marca: MEDLEY	COMP	300	4,96
267	VERAPAMIL 80MG Marca: GERMED	CP	1000	0,54
268	VITAMINA A+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA+NICOTINAMIDA+ÁCIDO ASCORBICO+COLECALCIFEROL+ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL+BIOTINA+ÁCIDO FÓLICO+ÁCIDO PANTOTÊNICO+CALCIO+CROMO+COBRE+FERR O+IODO+MAGNÉSIO+MANGANÊS+MOLIBIDÊNIO+CELÊNIO+ZINCO 3.000UI+3MG+3.4MG+10MG+12MCG+20MG+100 MG+250UI+30UI+30MCG+1MG+10MG+250MG+25 MCG+2MG+60MG+150MCG+50MG+5MG+25MCG +25MCG+25MG COMP Marca: EMS	CP	5000	4,90
269	VITAMINA D 1.000UI COMP Marca: ALTHALAIA	COMP	1000	4,96
270	VITAMINA D 5.000 UI COMP Marca: ALTHALAIA	COMP	1000	4,90



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP Nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Marapoama/SP, 08 de Outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 053.825.398-39

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: \_\_\_\_\_